



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 033, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

“Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de serviços, solicitação de despesas, solicitação de férias, e solicitação de diárias de viagens da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

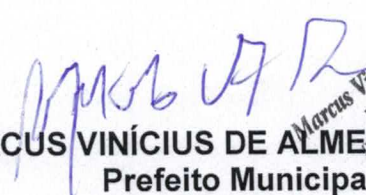
**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica delegado a servidora pública municipal **Srta. Graciele Aparecida Lima**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para promover juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho a **Sra. Cristine Freitas Sacramento Ramos** ou separadamente, o ordenamento de serviços, solicitação de despesas, solicitação de férias e solicitação de diárias de viagens, “unicamente” da referida Secretaria deste Município de Rio Pardo de Minas/MG.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário

Rio Pardo de Minas, 10 de Abril de 2017.

  
**MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Marcus Vinícius de A. Ramos  
Prefeito Municipal  
Rio Pardo de Minas - MG.